



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Varre-Sai / RJ

CNPJ: 02.624.843/0001-94
Rua José Tupini, nº 13, Centro, Varre Sai, RJ, CEP: 28375-000
Tel: (22) 98128-2088
E-mail: contato@varresaiprev.rj.gov.br
www.varresaiprev.rj.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2023

PROCESSO Nº 070/2023
DISPENSA POR LIMITE Nº 014/2024

CONSIDERANDO, a solicitação apresentada pela Empresa, a manifestação positiva da Assessoria Jurídica, bem como a necessidade de continuidade dos serviços prestados, aliada à previsão legal contida no art. 57, II da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Quinta do Contrato primitivo;

CONSIDERANDO, a solicitação da Empresa para aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, bem como a Planilha Orçamentária com a incidência do IPCA acumulado equivalente a 5,1666% aos valores do Primeiro Termo Aditivo;

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, VARRE-SAI Prev, e a empresa E&V TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, ambos já qualificados no termo original, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato epigrafado, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia **31/12/2025**, nos termos da previsão contida na Cláusula Quinta do Contrato c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Fica aplicado o IPCA acumulado equivalente a 5,16% incidente sobre os valores constantes na Planilha Orçamentária de Custos apresentada pela Empresa, conforme cálculo, nos termos da previsão contida na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2 – O Valor total deste Aditivo é de **R\$ 4.984,80 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$415,40 (quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

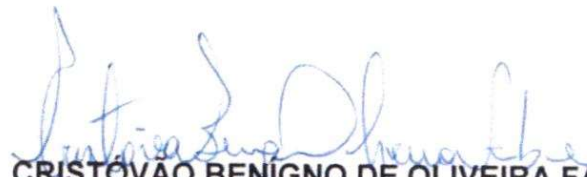
3.2 - E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Varre-Sai / RJ

CNPJ: 02.624.843/0001-94
Rua José Tupini, nº 13, Centro, Varre Sai, RJ, CEP: 28375-000
Tel: (22) 98128-2088
E-mail: contato@varresaiprev.rj.gov.br
www.varresaiprev.rj.gov.br

VARRE-SAI Prev, VARRE-SAI, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.


CRISTÓVAO BENIGNO DE OLIVEIRA FABRE
Diretor Presidente – VARRE-SAI Prev
Decreto nº 1659/2019 – Matrícula 227/5

Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre
DIRETOR PRESIDENTE
VARRE-SAI Prev
MAT. 227-5 - DEC Nº 2.208/2023


E&V TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:

NOME: *Rômulo Pereira Oliveira de Saeng*
CPF: *090.235.897-93*

NOME:
CPF: